



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto 2.177, de 20 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro do ano em curso, quinta feira, comemora-se o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que no dia 29, nos termos do Art. 185 da Lei 1.422, “o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, ficando a sua comemoração fixada para a última sexta-feira do mês ou para o primeiro dia útil do mês subsequente”;

CONSIDERANDO que no dia 29, nos termos do Decreto 2.177, foi declarado ponto facultativo,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Decreto 2.177, de 20 de outubro de 2021, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, os **dias 28 e 29 de outubro (quinta e sexta-feira) e dia 01 de novembro (segunda-feira)**, do corrente ano, em comemoração ao dia





Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

do servidor público e em razão do feriado nacional do “dia de finados”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 26/10/2021.



Visite e se encante
com Nova Era-MG!